



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

90

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.351 de 28 de dezembro de 1.995.

ADMITE SERVIDOR PARA EMPREGO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no
exercício do cargo de Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas
por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. JAIRO
CORREA, portador do RG. 14.304.124, para exercer o
Emprego Público de Operário, regido pela C.L.T.,
classificado na REF. "A", Nível "XIV" da Escala Padrão de
Vencimentos da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A admissão do servidor
especificada no artigo anterior é feita com base na
classificação do concurso público realizado conforme
Decreto nº 1.931/93, homologado pelo Decreto nº 2.271, de
11 de Outubro de 1.995.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Pessoal,
autorizado a contratar o servidor ora admitido, e a
proceder as devidas anotações.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 28 de dezembro de 1.995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma
data.

ALTINEU ACEITUNO MAMEDE
Diretor da Secretaria do Gabinete